



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. N°: 008/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 – CATEGORIA MASCULINA SUB-15

DATA INFRAÇÃO: 02/05/2026

PARTIDA: ITAMARENSE F. C. X E. C. NORDESTE DO SANTA CRUZ

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): WERLEY FELIPE MOREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: E. C. NORDESTE DO SANTA CRUZ

DENUNCIADO(A): PEDRO WESLLEY DE SOUZA NASCIMENTO

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: E. C. NORDESTE DO SANTA CRUZ

DENUNCIADO(A): AYRON LUIZ ALVES TEIXEIRA

FUNÇÃO: ATLETA

EQUIPE: ITAMARENSE F. C.

DENUNCIADO(A): E. C. NORDESTE DO SANTA CRUZ

FUNÇÃO: EQUIPE

DENUNCIADO(A): ITAMARENSE F. C.

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A): CRISTIANO TEIXEIRA SARMENTO



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 008/2026

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2026 - CATEGORIA MASCULINA SUB-15

DATA INFRAÇÃO: 02/05/2026

PARTIDA: ITAMARENSE F. C. X E. C. NORDESTE DO SANTA CRUZ

DECISÃO

Punir Wesley Felipe Moreira, Atleta do Nordeste Sta Cruz, com base no Art. 254-A do CBJD com 04 partidas de suspensão, reduzida para 02 partidas em razão do Art. 182. Punir também o mesmo atleta com base no Art. 250 com pena de suspensão de 01 partida. Absolvido dos artigos 257, 258, 258-B. total de suspensão: 03 partidas.

Punir Pedro Wesley de Souza, Atleta do Nordeste Sta Cruz, com base no Art. 254-A do CBJD com 04 partidas de suspensão, reduzida para 02 partidas em razão do Art. 182. Absolvido dos Art. 257, 258, 258-A e 258-B

Punir Ayrton Luiz Alves, Atleta do Itamarense, com base no Art. 254-A do CBJD, com 04 partidas de suspensão, reduzida para 02 partidas em razão do Art. 182. (Absolvido dos Art.)

Punir a equipe do E.C. Nordeste do Santa Cruz com base no Art. 213 do CBJD com multa de R\$400 (quatrocentos reais) reduzida para R\$200 (duzentos reais) em razão do Art. 182. Punir também com perda de 01 mando de campo. Absolvido do Art 211

Punir a equipe do Itamarense com base no Art. 213 do CBJD com multa de R\$400,00, reduzida para R\$200,00 em razão do Art. 182. Punir com perda de 01 mando de campo. Absolvido do Art 211

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.

Relator(a)

Cristiano Teixeira Sacramento